



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**CONTRATO Nº 004/2019-PP 018/2019-SRP**  
**PROCESSO ADM Nº 31051136/2019- PMA**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANAPURUS E A EMPRESA: J. A. DA S. SOUSA SMUG  
MODAS EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.116.461/0001-00, situada à Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro /MA, nesta cidade Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representada neste ato pelo Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus o Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99 por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Antônio da Silva Sousa, portador da CI nº 039070902010-9 SSP/MA e do CPF nº 605.445.053-01, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, conforme a sua homologação e adjudicação dada pelo secretário gestor, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº **31051136/2019- PMA**, referente ao pregão nº 018/2019-SRP. Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, o objeto constante do Edital, **contratação de aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho**, do qual a **CONTRATADA** foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2019, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- A entrega será de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, e de acordo com a necessidade verificada.

### 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2019**.

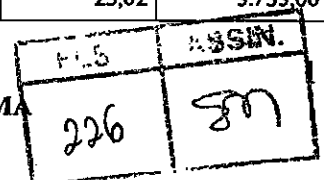
### 4 - DO PREÇO

4.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 51.334,59 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** de acordo com a planilha abaixo detalhada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	FELTRO CORES VARIADAS 1.40 LARG. 100% ALGODÃO	M	50	14,95	747,50
2	MALHA FIO 30 CORES E ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO	KG	120	30,20	3.624,00
3	MALHA HELANCA 100 % POLIETSER CORES VARIADAS	KG	96	28,10	2.697,60
4	MALHA PV 33% VISCOSÉ E 67% POLIESTER CORES E ESTAMPA VARIADAS	KG	120	30,00	3.600,00
5	TECIDO 100% ALGODÃO	M	120	28,75	3.450,00
6	TECIDO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS 1.40 LARG.COM	M	80	15,05	1.204,00
7	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AMARELO	M	95	29,99	2.849,05
8	TECIDO BRIM AMARELO 100% ALGODÃO	M	150	25,02	3.753,00

*Jose Antonio Da Silva Sousa*

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA  
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

9	TECIDO BRIM AZUL MARINHO 100% ALGODÃO	M	80	24,85	1.988,00
10	TECIDO BRIM BRANCO 100% ALGODÃO	M	80	24,85	1.988,00
11	TECIDO CETIM ESTAMPADO CETIM 97% POLIESTER/3% ELASTANO	M	72	12,10	871,20
12	TECIDO CETIM PARA TOALHA DE MESA	M	56	15,03	841,68
13	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO	M	144	11,30	1.627,20
14	TECIDO COBRE LEITO	M	160	19,70	3.152,00
15	TECIDO DE CETIM 97% POLIÉSTER/3% ELASTANO	PÇ	120	9,10	1.092,00
16	TECIDO ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	M	80	10,05	804,00
17	TECIDO MURIM 80% ALGODÃO 20% POLIAMIDA.	M	80	7,00	560,00
18	TECIDO OXFORD COR BRANCA 100% POLIESTER	M	240	8,05	1.932,00
19	TECIDO OXFORD COR ESTAMPADO 100% POLIESTER	M	220	19,70	4.334,00
20	TECIDO PANO DE CHÃO ESTAMPADO	M	80	12,95	1.036,00
21	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	M	80	11,99	959,20
22	TECIDO PARA VAGONITE 100% ALGODÃO	M	35	11,60	406,00
23	TECIDO POLIESTER 100% ALGODÃO	M	120	15,45	1.854,00
24	TECIDO TNT 100% EM POLIPROPILENO.	M	848	2,17	1.840,16
25	TECIDO TNT ESTAMPADO DECORATIVO	M	400	5,45	2.180,00
26	TUBO DE FITA DE CETIM Nº 00 PARA VOGONITE NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL	UN	20	97,20	1.944,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>51.334,59</b>

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4.3 - 4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados a **Dos Recursos Orçamentários:**

0202 – Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, contado a partir da assinatura contratual.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósito bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de compra e venda.

6.2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro - Anapurus  
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

MAFLS.	ASSIN.
227	JS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

## 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## 8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer venham interferir na execução dos mesmos.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento do objeto ora contratado no prazo determinado pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## 10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

*JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA*

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA  
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

FLS.	ASSIN.
228	<i>JS</i>



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes do objeto contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

## 12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 13 - DA VINCULAÇÃO

13.1 O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão N.º 018/2019-SRP e à proposta da CONTRATADA.

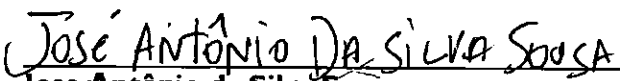
## 14 - DO FORO

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Brejo, na para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Anapurus/MA, 02 de Setembro de 2019.

  
Aldir Fernando Gatinho  
Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus

  
José Antônio da Silva Sousa  
Representante legal da empresa

FLS.	ASSIN.
229	JM



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 004/2019**

**ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**

**CONTRATADA(O).....: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI**

**OBJETO.....: Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 51.334,59 (Cinquenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

0202 - Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento;  
04.122.0002.2004 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2019.**

FLS.	ASSIN.
230	JM



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 004/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS e a empresa J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

Anapurus, 02 de Setembro de 2019.

  
Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro/PMA

FLS.	ASSIN.
235	SM

Constantes No Anexo I, Do Edital. Acontecerá às 09 horas de dia 15 de outubro de 2019. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro a através do site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br) ou e-mail [licitacoes@silvania.go.gov.br](mailto:licitacoes@silvania.go.gov.br).

Silvânia, 30 de setembro de 2019.  
RUI TER GOMES DE SOUZA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de Junho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21.07.93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e diabéticos, e alimentação especial em atendimento à secretaria municipal de Vianópolis-GO. CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74, R\$ 50.209,20 (cinquenta mil duzentos e oito reais e vinte centavos). CONTRATADA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.772.464/0001-75, R\$ 67.706,50 (sessenta e sete mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses UCIÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº D25/2019.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019**

CONTRATO Nº 004/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: contratação empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho. VALOR TOTAL: R\$ 51.394,59 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0202 - Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2019. Aidir Fernando Gatinho/Secretário Adjunte de Pagamentos de Anapurus/MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019 CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria nº 012/2019 de 27 de Maio de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 22 de Outubro de 2019, na sede da Seta da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, pelo regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de pessoa jurídica para construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água a ser implantado no Povoado Centro do Antônio Carlos (Centro do Jesuino) do Município de Arame - MA, conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feita através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://aramema.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

Arame-MA, 30 de setembro de 2019.  
JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-SRP-CPL/PI/MA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 15 de outubro de 2019, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de D2 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branca. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bacabal-MA, 30 de setembro de 2019.  
CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 445/2019 - SEDES. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018. PARTES: Município de Balsas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa AELTON MACEO UIMA, inscrita no CNPJ nº 13.261.676/0001-80. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem de estruturas de brinquedos e demais itens pertencentes de Município de Balsas - MA, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2242.0000/3.3.90.39.00. VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2018 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Aelton Maceo Lima (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 436/2019 - SESAU. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019. PARTES: Município de Balsas, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DEUZILENE SOARES BARROS - ME, inscrita no CNPJ nº 32.186.217/0001-62. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis,

copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1010.2269.0000/3.3.90.30.00; 10.301.0075.3364.0000/3.3.90.30.00; 10.302.0076.3376.0000/3.3.90.30.00; 10.301.0075.3358.0000/3.3.90.30.00; 10.302.0209.2265.0000/3.3.90.30.00; 10.302.0209.2266.0000/3.3.90.30.00; 10.301.0072.2259.0000/3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 16.419,60 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº D29/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 096/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. ASSINATURAS: Rayson Félix Barros (Contratante) e Deuzilene Soares Barros (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 443/2019 - SESAU. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº D29/2019. PARTES: Município de Balsas, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. R. DE ABREU CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto e fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1010.2269.0000/3.3.90.30.00; 10.301.0075.3364.0000/3.3.90.30.00; 10.302.0076.3376.0000/3.3.90.30.00; 10.301.0075.3358.0000/3.3.90.30.00; 10.302.0209.2265.0000/3.3.90.30.00; 10.302.0209.2266.0000/3.3.90.30.00; 10.301.0072.2259.0000/3.3.90.30.00; 10.122.0071.2254.0000/3.3.90.30.00; 10.301.1009.2262.0000/3.3.90.30.00; 10.302.0076.2267.0000/3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 305.144,95 (trezentos e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 090/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. ASSINATURAS: Rayson Félix Barros (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 430/2019 - SEMED. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº D29/2019. PARTES: Município de Balsas, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. R. DE ABREU CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto e fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2277.0000/3.3.90.30.00; 12.361.0088.2150.0000/3.3.90.30.00. VALOR: R\$ 97.204,02 (noventa e sete mil, duzentos e quatro reais e dois centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº D29/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 090/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. ASSINATURAS: Márcio Teixeira Régio (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BDM JARDIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: menor preço global, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de Empresa Para a Construção de Escola Infantil Creche, na Rua Profeta, Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 17/10/2019, às 09:00 hs, no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, sito à Av. José Pedro Vasconcelos, s/n, Centro, Bom Jardim/MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de Proposta e Documentação. Participar da Licitação todas as firmas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a CPL. Mais informações podem ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bomjardim.ma.gov.br/>) e também nas dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderá ser consultada e obtido o Edital completo gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: [cplbomjardimms2019@gmail.com](mailto:cplbomjardimms2019@gmail.com).

Bom Jardim-MA, 27 de setembro de 2019.  
SABRINA SANTOS DE ARAÚJO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

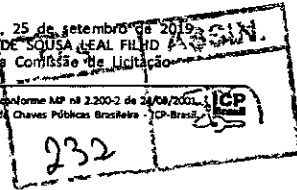
**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades de Município de Coelho Neto - MA, no dia 15 de Outubro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), através de uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019**

D Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de enxoval de bebê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto -MA, no dia 16 de Outubro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Coelho Neto-MA, 25 de setembro de 2019.  
DDMÍNG DE SOUSA LEAL FILHO  
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 001  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP

À empresa

**J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI**

CNPJ nº 25.182.714/0001-99

Av. Joao Francisco Monteles, nº 847 - Centro

CEP 65.525-000 - Anapurus/MA

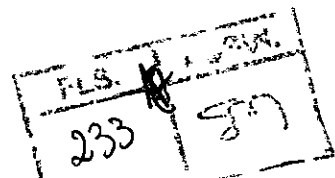
Senhor Diretor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento, referente a presente licitação que tem por OBJETO: aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho para atender a demanda das secretarias municipais de Anapurus, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2019-SRP, conforme Contrato nº 004/2019, assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS e essa empresa, conforme itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	FELTRO CORES VARIADAS 1.40 LARG. 100% ALGODÃO	M	50	14,95	747,50
2	MALHA FIO 30 CORES E ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO	KG	120	30,20	3.624,00
3	MALHA HELANCA 100 % POLIETSER CORES VARIADAS	KG	96	28,10	2.697,60
4	MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER CORES E ESTAMPA VARIADAS	KG	120	30,00	3.600,00
5	TECIDO 100% ALGODÃO	M	120	28,75	3.450,00
6	TECIDO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS 1.40 LARG.COM	M	80	15,05	1.204,00
7	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AMARELO	M	95	29,99	2.849,05
8	TECIDO BRIM AMARELO 100% ALGODÃO	M	150	25,02	3.753,00
9	TECIDO BRIM AZUL MARINHO 100% ALGODÃO	M	80	24,85	1.988,00
10	TECIDO BRIM BRANCO 100% ALGODÃO	M	80	24,85	1.988,00
11	TECIDO CETIM ESTAMPADO CETIM 97% POLIÉSTER/3% ELASTANO	M	72	12,10	871,20
12	TECIDO CETIM PARA TOALHA DE MESA	M	56	15,03	841,68
13	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO	M	144	11,30	1.627,20
14	TECIDO COBRE LEITO	M	160	19,70	3.152,00
15	TECIDO DE CETIM 97% POLIÉSTER/3% ELASTANO	PÇ	120	9,10	1.092,00
16	TECIDO ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	M	80	10,05	804,00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro - Anapurus/MA  
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

17	TECIDO MURIM 80% ALGODÃO 20% POLIAMIDA.	M	80	7,00	560,00
18	TECIDO OXFORD COR BRANCA 100% POLIESTER	M	240	8,05	1.932,00
19	TECIDO OXFORD COR ESTAMPADO 100% POLIESTER	M	220	19,70	4.334,00
20	TECIDO PANO DE CHÃO ESTAMPADO	M	80	12,95	1.036,00
21	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	M	80	11,99	959,20
22	TECIDO PARA VAGONITE 100% ALGODÃO	M	35	11,60	406,00
23	TECIDO POLIESTER 100% ALGODÃO	M	120	15,45	1.854,00
24	TECIDO TNT 100% EM POLIPROPILENO.	M	848	2,17	1.840,16
25	TECIDO TNT ESTAMPADO DECORATIVO	M	400	5,45	2.180,00
26	TUBO DE FITA DE CETIM Nº 00 PARA VOGONITE NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL	UN	20	97,20	1.944,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>51.334,59</b>

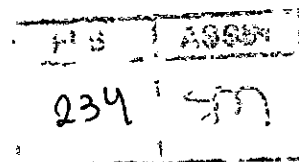
Anapurus/MA, 02 de Setembro de 2019.

Aldir Fernando Gatinho  
Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus

RECEBIDO EM 02/09/2019

JOSÉ ANTONIO DA SILVA SOUSA

Assinatura responsável pela empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CENTRO - ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

**PORTARIA Nº 042/2019**

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designa a servidora Cleonea Alves do Nascimento, inscrita na matrícula sob o nº 0588, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 004/2019 e termos aditivos, oriundo do Pregão nº 18/2019-SRP, contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho, para o Município de Anapurus.

**Art. 2º** - São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 05 de Setembro de 2019.**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Aldir Fernando Gatinho  
Secretário Adjunto de Pagamentos

FLS.	ASSIN.
235	